PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		**(x) Projeto de Lei** **( ) Projeto de Decreto Legislativo** **( ) Projeto de Resolução** **( ) Requerimento** **( ) Indicação** **( ) Moção** **( ) Emenda**	**Nº 008/2021**
AUTORIA: MESA DIRETORA			

DATA: 05 de maio de 2022

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1322, de 22 de março de 2018, quanto ao reajuste geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º. A presente Lei trata do reajuste geral anual dos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia.

Art. 2º. Os valores dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré, constantes no Anexo I – Grupo Ocupacional: Nível Fundamental Completo, carreiras I e II, Nível 1 do Anexo IV, e os constantes do Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1322/2018, que se encontram abaixo do valor do salário mínimo

terão um reajuste de 15,98%.

Art. 3º. O Reajuste Geral Anual dos servidores públicos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Nova Mamoré, constantes do Anexo I – Grupo Ocupacional Nível Superior, Grupo Ocupacional Nível Médio Técnico e Grupo Ocupacional Nível Médio Completo, da Lei Municipal nº 1322/2018, terão um reajuste de 5% em seus vencimentos.

Art. 4º. Alteram-se os valores das gratificações do quadro de pessoal em comissão da Câmara Municipal de Nova Mamoré conforme revisão dos Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1322/2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 05 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A valorização do trabalhador depende dos objetivos e visões da administração, além de aspectos referentes à escolaridade, experiência, iniciativa pessoal, pró-atividade, responsabilidade, horários, condições e riscos de trabalho.

Cada função ou cada cargo, dentro da administração, tem seu valor. Esse valor é composto, basicamente, do valor da função em si (em relação às demais áreas) e do valor da função no mercado. Levando em consideração que o estabelecimento dos salários é complexo, sofrendo a interferência de muitas variáveis dentro da administração, pode-se definir o Plano de Cargos e Salários como sendo o gerenciamento eficaz das políticas de remuneração, estrutura e perfis de cargos e planejamento de pessoal dentro das organizações.

A descrição de cargos permite obter informações que servem para o desenvolvimento favorável do sistema de avaliação dos cargos.

Através da validação do aspecto de cargos e salários, se torna possível estabelecer um programa de remuneração, fornecendo informações que são pertinentes ao desenvolvimento do sistema de avaliação de cargos.

A atualização da referida Tabela da Progressão dos servidores, poderá ser reajustado anualmente, sempre respeitando o limite máximo referente aos gastos com pessoal, bem como o limite na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres colegas Edis para a aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, em 05 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº
ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO	CARREIRA	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO/REMUNERAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR - NS	ASSISTENTE JURÍDICO	VI	02	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 3.059,31
	CONTROLADOR INTERNO	VI	02	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 3.059,31
	CONTADOR	VI	02	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 3.059,31
	PROCURADOR	VII	01	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 4.429,15
	REDATOR/REVISOR	V	01	SUPERIOR	R$ 2.044,22
	OUVIDOR	VI	01	SUPERIOR + REGISTRO	R$ 3.059,31
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - NMT	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	IV	01	ENSINO MÉDIO + REGISTRO	R$ 1.430,55
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	IV	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CERTIFICADO DE CURSO	R$ 1.430,55
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO COMPLETO					
NÍVEL MÉDIO COMPLETO- NM	AGENTE ADMINISTRATIVO	III	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.405,13

	ASSISTENTE LEGISLATIVO	III	06	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.405,13
	RECEPCIONISTA	III	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.405,13
	ALMOXARIFE	III	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.405,13
	OPERADOR DE ÁUDIO	III	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 1.405,13
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO– NFII	MOTORISTA	II	02	ENSIMO FUNDANENTAL + CNH A/B-C-D	R$ 1.220,98
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO - NFI	ZELADOR	I	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.212,00
	VIGILANTE	I	04	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.212,00
	SERVENTE	I	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.212,00
	COPEIRA	I	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.212,00
	SERVIÇOS GERAIS	I	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 1.212,00
	OFFICE BOY	I	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R4$ 1.212,00

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº
ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO

CARGOSCOMISSIONADOS - NIVEL I

VAGAS	CARGO	CÓDIGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	CHEFE DE GABINETE	CC1	CG	1.212,00	1.700,00	2.912,00
01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE/FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS	CC2	DCFRH	1.212,00	1.650,00	2.862,00
01	DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	CC2	DL	1.212,00	1.650,00	2.862,00
01	DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA INTERNA	CC2	DCI	1.212,00	1.650,00	2.862,00
01	DEPARTAMENTO JURÍDICO	CC2	DJ	1.212,00	1.650,00	2.862,00

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº
ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO
CARGOS COMISSIONADOS - NIVEL II

VAGAS	CARGO	CÓDIGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO
01	ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA	CC3	AP	1.212,00	260,00	1.472,00
01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CC3	AC	1.212,00	130,00	1.342,00
03	ASSESSORIA LEGISLATIVA	CC3	DL	1.212,00	130,00	1.342,00
10	ASSESSORIA PARLAMENTAR	CC3	AP	1.212,00	130,00	1.342,00
02	SEÇÃO DE CONTABILIDADE	CC4	SC	1.212,00	216,98	1.261,98
01	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC4	SPA	1.212,00	216,98	1.2161,98
02	SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC4	SRH	1.212,00	216,98	1.261,98
01	SEÇÃO DE PROTOCOLO, EXPEDIENTE E REGISTRO	CC4	SPER	1.212,00	216,98	1.261,98
02	SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	CC4	SCL	1.212,00	216,98	1.261,98
02	SEÇÃO DE REDAÇÃO/ATAS E ANAIS	CC4	SRAA	1.212,00	216,98	1.261,98
02	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	CC4	SSG	1.212,00	216,98	1.261,98
02	SEÇÃO DE INFORMÁTICA	CC4	SI	1.212,00	216,98	1.261,98

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CNMN

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORE
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO IV

ANO	0	5	7	9	11	13	15	17	19	21	23	25	27	29	31	33	35
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
CATEGORIA FUNCIONAL																	
I	1.212,00	1.272,60	1.336,23	1.403,04	1.473,19	1.546,85	1.624,20	1.705,41	1.790,68	1.880,21	1.974,22	2.072,93	2.176,58	2.285,41	2.399,68	2.519,66	2.645,64
II	1.220,98	1.282,03	1.346,13	1.413,44	1.484,11	1.558,31	1.636,23	1.718,04	1.803,94	1.894,14	1.988,85	2.088,29	2.192,70	2.302,34	2.417,46	2.538,33	2.665,25
III	1.405,13	1.475,39	1.549,16	1.626,61	1.707,95	1.793,34	1.883,01	1.977,16	2.076,02	2.179,82	2.288,81	2.403,25	2.523,41	2.649,58	2.782,06	2.921,17	3.067,22
IV	1.430,55	1.502,08	1.577,18	1.656,04	1.738,84	1.825,79	1.917,08	2.012,93	2.113,58	2.219,25	2.330,22	2.446,73	2.569,06	2.697,52	2.832,39	2.974,01	3.122,71
V	2.044,22	2.146,44	2.253,76	2.366,44	2.484,77	2.609,01	2.739,46	2.876,43	3.020,25	3.171,26	3.329,83	3.496,32	3.671,13	3.854,69	4.047,42	4.249,79	4.462,28
VI	3.059,31	3.212,28	3.372,89	3.541,54	3.718,61	3.904,54	4.099,77	4.304,76	4.520,00	4.746,00	4.983,30	5.232,46	5.494,08	5.768,79	6.057,23	6.360,09	6.678,09
VII	4.429,15	4.650,61	4.883,14	5.127,30	5.383,66	5.652,85	5.935,49	6.232,26	6.543,87	6.871,07	7.214,62	7.575,35	7.954,12	8.351,83	8.769,42	9.207,89	9.668,28

Índice 15,98%
Demais 5%

ANDRÉ LUIZ BAIER
PRESIDENTE DA CMNM